



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15271/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Emas
DATA DE ENTRADA: 09/02/2024
ASSUNTO: Licitação - 00003/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMASPB.
INTERESSADOS:
Amanda Nunes Albino
Ana Alves de Araujo Loureiro

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS		
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA – ME		
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()		
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, Nº 366.		
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.	
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230	
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: (83) 9.8154.8958	
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0151-1	CONTA CORRENTE: 60.708-8

PROPOSTA DE PREÇO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB

DISPENSA Nº0003/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICO PARA EQUIPAR O AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS -PB.

COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II da Lei 14.133/2021, Venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	ITALIA FLEX	230,00	2.760,00
02	MESA RETA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	PANDIN	320,00	320,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	PANDIN	179,00	179,00
04	ESTRUTURA DE LONGARINA DE 03 LUGARES P/AUDITORIO	01	PLAX METAL	550,00	550,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	ITALIA FLEX	120,00	18.000,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	44,00	6.600,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	35,00	5.250,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	GEBB'WORK	2.390,00	2.390,00
09	BEBEDOURO NEWUP'MAX COLUNA 220V INOX.	01	NEWUP	899,00	899,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	01	VENTISOL	339,00	339,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	CAVALETTI	459,00	459,00
TOTAL 37.746,00					
FORMA DE PAGAMENTO		A VISTA		37.746,00	

Valor global. 37.746,00



Pça. Presidente Getúlio Vargas,
Nº 366 – Centro - Patos/PB.
CEP.: 58.700-230

Validade da proposta; 60 dias

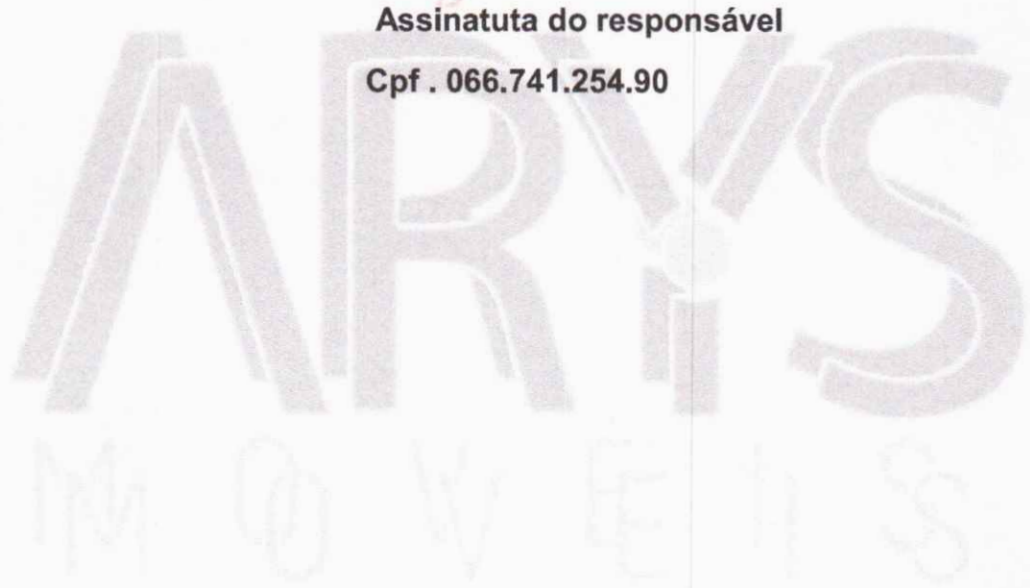
Pagamento;conforme o edital.

**JAMES DE
OLIVEIRA:2067
6918000162**

PATOS PB 01/02/2024.
Assinado de forma digital
por JAMES DE
OLIVEIRA:20676918000162
Dados: 2024.02.01 10:39:41
-03'00'

Assinatuta do responsável

Cpf . 066.741.254.90





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB,

PARECER JURÍDICO

EMENTA: BENS COMUNS. AR
 CONDICIONADO. EQUIPAMENTOS.
 MÓVEIS. DISPENSA. LEI Nº
 14.133/2021.

1. DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024, para o objeto: aquisição de móveis e eletrônicos para equipar o auditório da Prefeitura municipal de Emas -PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação.
3. Aponto o recebimento dos autos da inexigibilidade, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Educação;
 - b) Termo de Referencia;
 - c) Autorização do gestor municipal;
 - d) Portaria que a equipe de licitação;
 - e) Disponibilidade orçamentaria;
 - f) Protocolo e atuação da comissão de licitação;
 - g) Minuta de contrato.

4. É o relatório, passo a opinar.

2-DA FUNDAMENTAÇÃO

a) DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para os novos moldes da lei vigente.

André Alexandre do Nascimento



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB,

6. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utilizá-la.
7. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

3- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

8. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

9. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023.
10. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresente o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **R\$ 39.077,67**.
11. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
12. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26304



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
 Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB,

- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
- c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
- d) Consta pesquisa de preços para apurar a media de preços e preços maximo a ser contratado, que segue os termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer de equipamentos.

4- DO CONTRATO

14. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

15. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

16. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

17. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

5- DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

André Alexandre do Nascimento
 Advogado
 OAB/PB 26301



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB,

18. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

19. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

20. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

21. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, desde 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

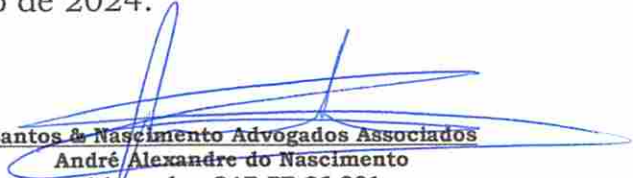
22. Considerando que, atualmente, o Município de Emas -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

6- CONCLUSÃO

23. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para a aquisição dos SERVIÇOS, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Emas - PB, 31 de Janeiro de 2024.


Santos & Nascimento Advogados Associados
André Alexandre do Nascimento
Advogado - OAB-PB 26.301



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando:

Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão de Contratação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Emas - PB, 22 de Janeiro de 2024.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

–, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	UND	12
2	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	UND	1
3	GAVETA SUSPensa 02 COMPRIMENTO C/ CHAVES	UND	1
4	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	UND	1
5	ESTRUTURA CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	UND	150
6	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	UND	150
7	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA COMPELEMTNO DA ESTRUTURA DA CADEIRA	UND	150
8	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	UND	1
9	BEBEDOURO NEWUP' MAX COLUNA 220V INOX	UND	1
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	UND	1
11	CADEIRA GIRAT.SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Emas - PB, 10 de Janeiro de 2024.


MARIA ALVES DIAS
Secretária



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Emas
Avenida Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº2 centro

MAPA DE CONSULTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ARYS	LIVROPEL	RENOV	MÉDIA	TOTAL
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 238,00	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
2	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	1	R\$ 320,00	R\$ 345,00	R\$ 330,00	R\$ 331,67	R\$ 331,67
3	GAVETA SUSPensa 02 COMPRIMENTO C/ CHAVES	1	R\$ 179,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
4	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	1	R\$ 550,00	R\$ 580,00	R\$ 560,00	R\$ 563,33	R\$ 563,33
5	ESTRUTURA CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	R\$ 120,00	R\$ 128,00	R\$ 123,00	R\$ 123,67	R\$ 18.550,00
6	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 46,33	R\$ 6.950,00
7	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA COMPELEMTNO DA ESTRUTURA DA CADEIRA	150	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
8	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.399,00	R\$ 2.395,00	R\$ 2.394,67	R\$ 2.394,67
9	BEBEDOURO NEWUP' MAX COLUNA 220V INOX	1	R\$ 899,00	R\$ 920,00	R\$ 910,00	R\$ 909,67	R\$ 909,67
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	1	R\$ 339,00	R\$ 345,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00
11	CADEIRA GIRAT.SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	1	R\$ 459,00	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 471,33	R\$ 471,33
TOTAL:							R\$ 39.077,67

DATA: 10/01/2024


JOSÉ ISAIAS CAETANO
 Membro da CPL



RENOV

MOVEIS PARA ESCRITORIO

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA -

Centro - Patos/PB

CEP.: 58.700-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

**COTAÇÃO DE PREÇO**

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	FRISOKA	238,00	2.856,00
02	MESA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	INCOFLEX	330,00	330,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	INCOFLEX	180,00	180,00
04	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	01	PLAX METAL	560,00	560,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	FRISOKA	123,00	18.450,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	45,00	6.750,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	38,00	5.700,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	INCOFLEX	2.395,00	2.395,00
09	BEBEDOURO MAX COLUNA 220V INOX	01	ESMALTEC	910,00	910,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	01	VENTISOL	342,00	342,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	FRISOKA	475,00	475,00
TOTAL:					38.948,00

10/01/2024

Almeida e Rodrigues Com.
Var. MOVEIS Esc. e Planejados. LTDA
(RENOV)
CNPJ nº 05.946/0001-78
Rua Escritor Rui Barbosa, 470 Centro
CEP: 58.700-060 Patos-PB

Scanned with CamScanner

ARYS
MÓVEIS
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Pça. Presidente Getúlio Vargas,
Nº 366 - Centro - Patos/PB.
CEP.: 58.700-230



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS	
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, N° 366.	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: (83) 9.8154.8958
BANCO: Banco do Brasil	AGENCIA: 0151-1
	CONTA CORRENTE: 60.708-8

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	ITALIA FLEX	230,00	2.760,00
02	MESA RETA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	PANDIN	320,00	320,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	PANDIN	179,00	179,00
04	ESTRUTURA DE LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	01	PLAX METAL	550,00	550,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	ITALIA FLEX	120,00	18.000,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	44,00	6.600,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	35,00	5.250,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	GEBB WORK	2.390,00	2.390,00
09	BEBEDOURO NEWUP MAX COLUNA 220V INOX	01	NEWUP	899,00	899,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	01	VENTISOL	339,00	339,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	CAVALETTI	459,00	459,00
TOTAL 37.746,00					
FORMA DE PAGAMENTO		A VISTA		37.746,00	

PATOS PB 10/01/2024

20.676.918/0001-62
JAMES DE OLIVEIRA-ME
ARYS MÓVEIS
PÇA. PRESIDENTE VARGAS, 366 - CENTRO
CEP: 58.700-230 - PATOS-PB

E-mail.: james.patos@gmail.com | Fone: (83) 9.8154.8958

Scanned with CamScanner

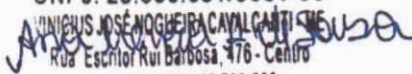
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	ITALIA FLEX	240,00	2.880,00
02	MESA SECRETARIA RETA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	PANDIN	345,00	345,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	PANDIN	190,00	190,00
04	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	01	FRATINI	580,00	580,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	FRATINI	128,00	19.200,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARAO COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	FRATINI	50,00	7.500,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	FRATINI	38,00	5.700,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	INCOFLEX	2.399,00	2.399,00
09	BEBEDOURO NEWUP´MAX COLUNA 220V INOX	01	NEWUP	920,00	920,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V SOCM P/ PAREDE	01	VENTISOL	345,00	345,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	FRISOKA	480,00	480,00
TOTAL:					40.539,00

10/01/2024

CNPJ: 28.330.631/0001-98


 VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
 Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Centro
 Patos - PB / CEP: 58.700-060

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB
TELEFONE: (83) 3421- 8896
EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Emas - PB, 12 Janeiro de 2024.


 ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
 Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Emas - PB, 17 de Janeiro de 2024.


 ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
 Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

–, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	UND	12
2	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	UND	1
3	GAVETA SUSPensa 02 COMPRIMENTO C/ CHAVES	UND	1
4	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	UND	1
5	ESTRUTURA CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	UND	150
6	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	UND	150
7	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA COMPELEMTNO DA ESTRUTURA DA CADEIRA	UND	150
8	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	UND	1
9	BEBEDOURO NEWUP' MAX COLUNA 220V INOX	UND	1
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	UND	1
11	CADEIRA GIRAT.SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	UND	1

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Emas - PB, 10 de Janeiro de 2024.


MARIA ALVES DIAS
Secretária



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Emas
Avenida Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista nº2 centro

MAPA DE CONSULTAS DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ARYS	LIVROPEL	RENOV	MÉDIA	TOTAL
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 238,00	R\$ 236,00	R\$ 2.832,00
2	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	1	R\$ 320,00	R\$ 345,00	R\$ 330,00	R\$ 331,67	R\$ 331,67
3	GAVETA SUSPensa 02 COMPRIMENTO C/ CHAVES	1	R\$ 179,00	R\$ 190,00	R\$ 180,00	R\$ 183,00	R\$ 183,00
4	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	1	R\$ 550,00	R\$ 580,00	R\$ 560,00	R\$ 563,33	R\$ 563,33
5	ESTRUTURA CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	R\$ 120,00	R\$ 128,00	R\$ 123,00	R\$ 123,67	R\$ 18.550,00
6	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00	R\$ 46,33	R\$ 6.950,00
7	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA COMPELEMTNO DA ESTRUTURA DA CADEIRA	150	R\$ 35,00	R\$ 38,00	R\$ 38,00	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
8	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.399,00	R\$ 2.395,00	R\$ 2.394,67	R\$ 2.394,67
9	BEBEDOURO NEWUP' MAX COLUNA 220V INOX	1	R\$ 899,00	R\$ 920,00	R\$ 910,00	R\$ 909,67	R\$ 909,67
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	1	R\$ 339,00	R\$ 345,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00	R\$ 342,00
11	CADEIRA GIRAT.SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	1	R\$ 459,00	R\$ 480,00	R\$ 475,00	R\$ 471,33	R\$ 471,33
TOTAL:							R\$ 39.077,67

DATA: 10/01/2024


JOSÉ ISAIAS CAETANO
 Membro da CPL



RENOV

MOVEIS PARA ESCRITORIO

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA -

Centro - Patos/PB

CEP.: 58.700-060

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

COTAÇÃO DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	FRISOKA	238,00	2.856,00
02	MESA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	INCOFLEX	330,00	330,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	INCOFLEX	180,00	180,00
04	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	01	PLAX METAL	560,00	560,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	FRISOKA	123,00	18.450,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	45,00	6.750,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	38,00	5.700,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	INCOFLEX	2.395,00	2.395,00
09	BEBEDOURO MAX COLUNA 220V INOX	01	ESMALTEC	910,00	910,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	01	VENTISOL	342,00	342,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	FRISOKA	475,00	475,00
TOTAL:					38.948,00

10/01/2024

Almeida e Rodrigues Com.
Var. MOVEIS Esc. e Planejados. LTDA
(RENOV)
CNPJ nº 055.946/0001-78
Rua Escritor Rui Barbosa, 470 Centro
CEP: 58.700-060 Patos-PB

Scanned with CamScanner

ARYS
MÓVEIS
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Pça. Presidente Getúlio Vargas,
Nº 366 - Centro - Patos/PB.
CEP.: 58.700-230



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE NOME DE FANTASIA: ARYS MÓVEIS	
RAZÃO SOCIAL: JAMES DE OLIVEIRA - ME	
CNPJ: 20.676.918/0001-62	INSC. EST.: 16.236.926-3
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
ENDEREÇO: Pça. Presidente Getúlio Vargas, N° 366.	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Patos/PB.
E-MAIL: james.patos@gmail.com	CEP: 58.700-230
CONTATO DA LICITANTE: JAMES DE OLIVEIRA	TELEFONE: (83) 9.8154.8958
BANCO: Banco do Brasil	AGENCIA: 0151-1
	CONTA CORRENTE: 60.708-8

PROPOSTA DE PREÇO

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	ITALIA FLEX	230,00	2.760,00
02	MESA RETA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	PANDIN	320,00	320,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	PANDIN	179,00	179,00
04	ESTRUTURA DE LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	01	PLAX METAL	550,00	550,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	ITALIA FLEX	120,00	18.000,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	44,00	6.600,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	PLAX METAL	35,00	5.250,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	GEBB WORK	2.390,00	2.390,00
09	BEBEDOURO NEWUP MAX COLUNA 220V INOX	01	NEWUP	899,00	899,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	01	VENTISOL	339,00	339,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	CAVALETTI	459,00	459,00
TOTAL 37.746,00					
FORMA DE PAGAMENTO		A VISTA		37.746,00	

PATOS PB 10/01/2024

20.676.918/0001-62
JAMES DE OLIVEIRA-ME
ARYS MÓVEIS
PÇA. PRESIDENTE VARGAS, 366 - CENTRO
CEP: 58.700-230 - PATOS-PB

E-mail.: james.patos@gmail.com | Fone: (83) 9.8154.8958

Scanned with CamScanner

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS PB

ITENS	DESCRIÇÃO	QTA.	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	12	ITALIA FLEX	240,00	2.880,00
02	MESA SECRETARIA RETA 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	01	PANDIN	345,00	345,00
03	GAVETA SUSPENÇA 02 COMPATIMENTO C/ CHAVES	01	PANDIN	190,00	190,00
04	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	01	FRATINI	580,00	580,00
05	ESTRUTURA DE CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO	150	FRATINI	128,00	19.200,00
06	ASSENTO POLIPROPILENO PARAO COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	FRATINI	50,00	7.500,00
07	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	150	FRATINI	38,00	5.700,00
08	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	01	INCOFLEX	2.399,00	2.399,00
09	BEBEDOURO NEWUP´MAX COLUNA 220V INOX	01	NEWUP	920,00	920,00
10	VENTILADOR PREMIUM 220V SOCM P/ PAREDE	01	VENTISOL	345,00	345,00
11	CADEIRA GIRAT. SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	01	FRISOKA	480,00	480,00
TOTAL:					40.539,00

10/01/2024

CNPJ: 28.330.631/0001-98

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI ME
Amanda Nunes Albino
Rua Escritor Rui Barbosa, 476 - Centro
Patos - PB / CEP: 58.700-060

VINICIUS JOSÉ NOGUEIRA CAVALCANTI - ME
CNPJ - 28.330.631/0001-98 INSC ESTADUAL - 16.298755-2
RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 476 - CENTRO PATOS PB
TELEFONE: (83) 3421- 8896
EMAIL: LIVROPELAPATOS@OUTLOOK.COM



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00003/2024

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS-PB. –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: JAMES DE OLIVEIRA - R\$ 37.746,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21:

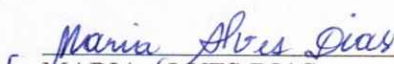
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



MARIA ALVES DIAS
Secretária



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1002
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

Emas - PB, 18 de Janeiro de 2024.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
Secretária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS–PB.

–, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

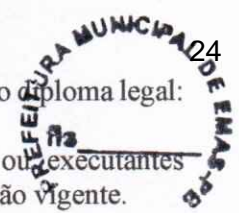
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CADEIRA FIXA ESTOFADA ESTRUTURA METALICA ESPUMA INJ.V	UND	12
2	MESA SECRETARIA MEDINDO 1.20X0.60X0.74 PÉS PAINEL	UND	1
3	GAVETA SUSPensa 02 COMPRIMENTO C/ CHAVES	UND	1
4	LONGARINA DE 03 LUGARES P/ AUDITORIO	UND	1
5	ESTRUTURA CADEIRA FIXA PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	UND	150
6	ASSENTO POLIPROPILENO PARA O COMPLEMENTO DA ESTRUTURA DA CADEIRA FIXA	UND	150
7	ENCOSTO POLIPROPILENO PARA COMPELEMTNO DA ESTRUTURA DA CADEIRA	UND	150
8	MESA DE REUNIÃO MEDINDO 2.700X1.00X0.74 PÉS PAINEL	UND	1
9	BEBEDOURO NEWUP' MAX COLUNA 220V INOX	UND	1
10	VENTILADOR PREMIUM 220V 50CM P/ PAREDE	UND	1
11	CADEIRA GIRAT.SECRET 4004 C/ REGULAGEM NA ALTURA SEM BRAÇO	UND	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei

Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Emas - PB, 15 de Janeiro de 2024.

Maria Alves Dias

MARIA ALVES DIAS
Secretária



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2024 às 16:14:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 15271/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas
Número da Licitação: 00003/2024
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 08/02/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Emas
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 37.746,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMASPB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 37.746,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.676.918/0001-62
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	71b559b1bf1f19318cc6d919985dc032
Autorização da autoridade competente	Sim	3e562a42b13149a56ace23ba57f778e5
Estimativa da despesa	Sim	4dccdf9fd26634fb1c72022151514e9e
Estudo Técnico Preliminar	Sim	cecf564848c088730906543c9b32699e
Formalização de demanda	Sim	efd1c96e70b8ebf6136e129c3e2b8aa9
Justificativa de preço	Sim	4dccdf9fd26634fb1c72022151514e9e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	13c140eb36dd04d41ee1a8eb7b0a1089
Previsão Orçamentária	Sim	132b82862228ceead7c8e55cf24128d4
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2469ed2d2f9790cd3c9ecde1311c7271
Proposta 1 - Proposta e Anexos - JAMES DE OLIVEIRA ME	Sim	4e31d932ee46bddc594d04e30019fa58

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - Nº: 00026/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E **JAMES DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 20.676.918/0001-62** CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JAMES DE OLIVEIRA – ME, CNPJ: 20.676.918/0001-62, com endereço PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 366, CENTRO, PATOS -PB, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0003/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **aquisição de móveis e eletrônico para equipar o auditório da Prefeitura municipal de Emas -PB**. O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0003/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Encarregar da obrigação frete para o fornecimento até o município de Emas-PB;
- b) Os produtos deverão ser entregues no município Contratante, sem despesas adicionais, conforme especificações da proposta de preços;
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) fornece os produtos conforme legislação vigente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

h) Cumprir com o prazo de entrega estabelecido;

i) A contratada tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

k) Entregar os equipamentos montados no local indicado.

CLÁUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de **R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).**

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-4490.52 Equipamentos e Material Permanente**, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Emas -PB, 08 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478

Assinado de forma digital por ANA
ALVES DE ARAUJO
LOUREIRO:07208260478
Dados: 2024.02.08 16:52:33 -03'00'

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

**JAMES DE
OLIVEIRA:20676
918000162**

CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por JAMES DE
OLIVEIRA:20676918000162
Dados: 2024.02.08 16:34:18
-03'00'

JAMES DE OLIVEIRA- ME
CNPJ: 20.676.918/0001-62

CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1511 - quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0003/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA nº 0003/2024, por razões de interesse público, OBJETO: aquisição de móveis e eletrônico para equipar o auditório da Prefeitura Municipal de Emas -PB, em favor da empresa JAMES DE OLIVEIRA- CNPJ Nº 20.676.918/0001-62, nos termos do art. 75 II da Lei nº 14.133/21, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Emas - PB, 08 de fevereiro de 2024.

Ana Alves de Araújo Loureiro

CONTRATANTE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0003/2024.

OBJETO: aquisição de móveis e eletrônico para equipar o auditório da prefeitura municipal de Emas- PB. DISPENSA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00026/2024 -08.02.24 - JAMES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 20.676.918/0001-62- Valor: 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Emas - PB, 08 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 0029/2023. Adjudico o objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidades social, na demanda do exercício de 2024. a empresa: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil).

Emas - PB, 08 de fevereiro de 2024

Amanda Nunes Albino - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 0029/2023, que objetiva: Aquisição e fornecimento

parcelado de cestas básicas, para atender as famílias que se encontram em vulnerabilidades social, na demanda do exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto : FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - ME - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil).

Emas - PB, 08 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0008/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de serviços construção do mercado público no município de EMAS-PB, através do convenio Nº 0025/2023 FDE, ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO; o seu objeto a: SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ : 27.776.149/0001-13 - R\$ 1.428.906,69 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Emas - PB, 08 de fevereiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMAS-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Ordinários:02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 1002 1002
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS4490.52 Equipamentos e Material Permanente.

Emas - PB, 18 de Janeiro de 2024.

MARINALVA DIAS DOS SANTOS
Secretária

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.676.918/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2014
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARYS MOVEIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 366	COMPLEMENTO SALA A
CEP 58.700-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAMES.PATOS@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-4770
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/10/2023 às 15:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.676.918/0001-62
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA ME
Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS 366 SALA A / CENTRO / PATOS / PB / 58700-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2024 a 10/02/2024

Certificação Número: 2024011220434123763160

Informação obtida em 24/01/2024 11:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.676.918/0001-62
Certidão nº: 60218710/2023
Expedição: 30/10/2023, às 10:14:06
Validade: 27/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAMES DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.676.918/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 1DB3.7644.87B5.2E9E

Emitida no dia 20/12/2023 às 11:50:46

Nome Empresarial:

JAMES DE OLIVEIRA

Endereço:

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.236.926-3

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

366

CNPJ/CPF:

20.676.918/0001-62

Complemento:

SALA A

CEP:

58700-230

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.236.926-3	SITUAÇÃO ATIVO	01/08/2014 Processo 1193912014-4 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL JAMES DE OLIVEIRA		
NOME FANTASIA EKIMOV		
CNPJ/CPF 20.676.918/0001-62	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510128465-0	
LOGRADOURO PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 366	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO PATOS	CEP 58700-230	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4789-0/07	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
PRINCIPAL 4789-0/07	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
SECUNDÁRIO 3101-2/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3312-1/02	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES TELEVENDA	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 01/08/2014
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES JAMES DE OLIVEIRA	CARGO EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/04/2024
CONTROLE 202310261506595999	DATA DE EMISSÃO 26/10/2023 15:06:59

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAMES DE OLIVEIRA
CNPJ: 20.676.918/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:05 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **C79D.BE8D.7CFF.49AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 25/01/2024

Contribuinte: JAMES DE OLIVEIRA - ME		Inscrição Mercantil: 3122142
Localização: AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 366, , CENTRO		Sequencial: 216600
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 11.018.014.0001.201.0
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA - ME		Inscrição Imobiliária: 5154
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
20.676.918/0001-62	162369263	3122142
Atividade Principal: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
Atividades Secundárias 3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Início Atividade: 01/01/1900	Validade: 25/03/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
<hr/> Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

DA78A3BEAA31C536ADD8ACDF546E3349BEA6CB04





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 20.676.918/0001-62
Razão Social: JAMES DE OLIVEIRA-ME
Nome Fantasia: ARYS MOVEIS

Certidão emitida às 10:45 de 01/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **ruLj.VrH5**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO DO ATESTADO 011/2023	DATA DA EMISSÃO 07/08/2023
---------------------------------------	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO

Contribuinte: ARYS MOVEIS		CPF/CNPJ: 20.676.918/0001-62
Endereço: PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS		Número: 366
Complemento:	Bairro: CENTRO	Cidade: PATOS/PB

DADOS DO ATESTADO

ATESTO para os devidos fins que a referida empresa atendeu e atende plenamente ao interesse da Administração deste Município no que diz respeito ao **FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS**, solicitados por nossas Secretarias, não tendo nada a até o momento que o desabone.

FINALIDADE

Para comprovar junto aos órgãos públicos e ou privados.

OBSERVAÇÕES

Empresa participante de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MALTA-PB


Diáfranio Pereira Fontes
Secretário Municipal de Administração
CPF: 917.362.454-87

Assinatura Funcionário/Responsável

09.151.861/0001-45
MALTA PREFEITURA
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67 - Centro
CEP: 58.713-000
MALTA - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

CNPJ: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000
Fone: 83 3471 1232 / 98164 8327

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 06674125490			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA DO PRADO			NÚMERO 431
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-010	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3312102, 4753900, 4761001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 7/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>James de Oliveira</i>			
DATA ASSINATURA 15/07/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLICAR SE ARQUIVE-SE Giuseppe Marconi Capitão de Souza Inscrito Singular <i>240724</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1140000068313	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



Junta Comercial do Estado da Paraíba
 Certifico o Registro em 21/07/2014 Sob N° 25101284650
 Protocolo : 140206515 de 18/07/2014 NIRE: 25101284650
 JAMES DE OLIVEIRA
 Chancela : C6012BC214A01871B6F13BE4D7FF91D7

ALDO XAVIER
 3º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Isoneide Xavier César Ariane Moura Xavier Dantas
 Tabelante Subtabelante


Reconheço, por semelhança, val(s) Firma(s) de:.....
 JAMES DE OLIVEIRA.....
 Em test. da verdade, Fatos-PB-28/12/2018-11:49:14
 MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER, Escriturária
 (2018-013405)ENDL:R#189:98, FAREM:R# 0:28 FEPJ:R# 1,90 ISS:R#
 SELD, DIGITAL: AHY07758-897F
 Confira a autenticidade, em -https://selodigital.tiob.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.
 PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900064114. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/01/2019
 www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 066.741.254-90
EMANCIPADO POR (tema de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av., etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA				NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos			UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURA (rua, av., etc) PRAÇA Presidente Getúlio Vargas				NÚMERO 366
COMPLEMENTO SALA A;	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-230	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) james.patos@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3101200, 3312102, 4753900, 61001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de madeira			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES /07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.676.918/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/12/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB2180002274196		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/01/2019 10:38 SOB Nº 20181174596.
PROTOCOLO: 181174596 DE 04/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900064114. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALDO XAVIER
 3º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Arlene Moura Xavier Dantas
 Titular Substituta


Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:
 JAMES DE OLIVEIRA
 Em testada verdade. Patos-PB 02/03/2018 13:07:58
 Arlene M. Xavier Dantas Tabelin Substituta
 [2018-002512]EMDL:R\$ 89,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL:7AG044333-9QNR
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:07 SOB Nº 20180080202.
 PROTOCOLO: 180080202 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800794899. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JAMES DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 066.741.254-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA				NÚMERO 182
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA				NÚMERO 489
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) james.patos@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 3101200, 3312102, 4753900, 4761001, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Fabricação de móveis com predominância de madeira			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NIT/CNPJ 20.676.918/0001-62	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliveira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB2180001520108		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2018 15:07 SOB N° 20180080202.
PROTOCOLO: 180080202 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800794899. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 07/03/2018
www.redesim.pb.gov.br

ALDO XAVIER
 -> OFÍCIO DE PROTESTOS
 -> OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ionelde Xavier César Titular
 Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 JAMES DE OLIVEIRA.....
 Em test. da verdade: Pátos-PB, 18/04/2016 10:01:31
 Djalma de Souza Santos Tabelião Substituto
 [2016-004347]EMOL:R\$ 48,49, FAPEN:R\$ 0,25, FEPJUR: 1,70, ISS:R\$ 0,28
 SELO DIGITAL: ADE67448-HHC4
 Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tiom.ius.br>




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 16:15 SOB Nº 20160081629.
 PROTOCOLO: 160081629 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600387800. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2016
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JAMES DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Orgão emissor SSP	UF PB	CPF (número) 06674125490
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA				NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA - ME				
LOGRADOURA (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA				NÚMERO 489
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JAMES.PATOS@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4761001, 3312102, 4753900, 9521500	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação a manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20676918000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JAMES DE OLIVEIRA - ME				
DATA ASSINATURA 14/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>James de Oliver</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB1160000157849		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2016 16:15 SOB Nº 20160081629.
 PROTOCOLO: 160081629 DE 12/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600387800. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 13/05/2016
 www.redesim.pb.gov.br

QUERIMENTO DE EMPRESARIO

ALDO XAVIER
 OFÍCIO DE PROTESTOS
 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:
JAMES DE OLIVEIRA

Em test. da verdade, Patos-PB, 11/01/2016 10:04:01
 Luciano Araujo de Lucena - Escrevente
 [2016-000287] EMOL:R\$ 48,49. FAREN:R\$ 11,70. FEPS:R\$ 0,25. ASS:R\$ 0,25

SELO DIGITAL: ACQ49518-AJYX
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL REGISTRAL
 DE NOTAS
 Fone: (83) 3421-3438
 Fone: (83) 3421-8630
 ALDO XAVIER

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB N° 20160006813.
 PROTOCOLO: 160006813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PB160006813. NIRE: 25101284650.
 JAMES DE OLIVEIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101284650		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JAMES DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOAO LOPES DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA MEIRA DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/02/1986	IDENTIDADE (número) 3143786	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 06674125490			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SEVERINO PAULO BARBOSA			NÚMERO 182
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SÃO SEBASTIÃO	CEP 58706-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL JAMES DE OLIVEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ESCRITOR RUI BARBOSA			NÚMERO 491
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 58700-060	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUDIO.MORAISPB@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789007 Atividade Secundária 4761001, 9521500, 3312102, 4753900	Descrição do Objeto Comércio varejista de equipamentos para escritório; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de livros; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20678918000162	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) James de Oliveira - ME			
DATA ASSINATURA 08/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO James de Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE SEU ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB116000007218	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 11:41 SOB Nº 20160006813.
PROTOCOLO: 160006813 DE 19/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160006813. NIRE: 25101284650.
JAMES DE OLIVEIRA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 22/01/2016
www.redesim.pb.gov.br



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2024 às 16:17:00 foi protocolizado o documento sob o N° 15276/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Emas, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Nunes Albino.

Número do Contrato: 000000262024

Data da Publicação: 08/02/2024

Data da Assinatura: 08/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 37.746,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de moveis e eletrônicos para equipar o auditório da prefeitura municipal de EMASPB.

Contratado (Nome): JAMES DE OLIVEIRA ME

Contratado (CNPJ): 20.676.918/0001-62

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1f3c712d4b987ecee39f8fa81b4acdd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5d52165893d50bcafad2a381b3399a0e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	132b82862228ceead7c8e55cf24128d4
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e3194472fdc8cb2ee7abc668cfa94cc5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 15271/24

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Emas

Exercício: 2024

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 09/02/2024 às 16:17h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15276/24 ao Documento 15271/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15271/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	29 - 32	e3194472fdc8cb2ee7abc668cfa94cc5
Comprovante de publicidade	33	1f3c712d4b987ecee39f8fa81b4acdd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	132b82862228ceead7c8e55cf24128d4
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 52	5d52165893d50bcafad2a381b3399a0e
RECIBO PROTOCOLO	53	0818fb4279e589a8d29db3e89c93f5ff

João Pessoa, 09 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB